



## O caso Simone Croff: dificuldades de uma imigração italiana contracorrente.

VANESSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE\*  
ANA LÚCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA\*\*

Em janeiro de 1883, Simone Croff, cidadão italiano, requer ao Ministério de Agricultura uma porção de terreno na província de Pernambuco para proceder ao cultivo de *Cinchona calisaya*, planta medicinal peruana conhecida como quina-amarela, usada no tratamento contra a malária. O documento observado sugere que a vinda de Simone Croff para Pernambuco foi intencional e planejada. Croff se mostra resolutivo quanto ao êxito da cultura de quina-amarela na região pernambucana, informando que existia condições climáticas semelhantes ao Peru, grande produtor da *Cinchona*. O italiano confirma ainda que tem a intenção de trazer outros colonos para trabalhar consigo, dessa forma, necessitando que o Governo Imperial demarcasse suas terras, assim como fez com os colonos que optaram por firmar-se no Sul e Sudeste do país.

É interessante notar que as pessoas e os grupos que compõem os fluxos migratórios atuam em suas trajetórias como “articuladores e multiplicadores da mobilidade”<sup>1</sup>, tornando mais complexo o fenômeno das migrações internacionais. Temos, por exemplo, as “cartas de chamadas” que operavam nesse sentido e, no Nordeste, foram significativas para o aumento das entradas de imigrantes.

Podemos perceber que os conhecimentos de Croff sobre a geografia pernambucana estão parcialmente equivocados, no que tange à comparação que faz do nosso clima com o das regiões peruanas. A quinoa, também cultivada na região dos Andes, desde os tempos pré-colombianos, não conseguiu ser produzida no Brasil até pouco tempo. Para se ter uma ideia:

*No Brasil, somente em novembro de 1998 que pesquisadores da Embrapa conseguiram adaptá-la ao cerrado. A tarefa não foi fácil, já que na região andina a planta crescia em altitudes elevadas (a partir de 2000 metros), com baixo índice pluviométrico, atmosfera fria e rarefeita, sol forte, temperatura subcongelante. Foram necessárias várias experiências até que os pesquisadores conseguissem adaptar a planta ao cerrado brasileiro, abrindo, assim, os caminhos para uma*

---

\*Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE. Mestranda, CAPES.

\*\*Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE. Professora Doutora UFRPE, orientadora.

<sup>1</sup> Ver DURAND, Jorge; LUSSI, Carmem. Metodologia e Teorias no Estudo das Migrações. Jundiaí, Paco Editorial, 2015. p. 44-45.

*possível utilização desse pseudo-cereal em escala comercial. (Jornal da Unicamp, fev. 2000, p. 4).*

No entanto, diferentemente da quinoa, a quina-amarela, apesar de crescer naturalmente no Peru e Bolívia, pode ser cultivada em outros ambientes. Segundo Nilcéia Victorino e Magda Souza era possível que a planta já existisse no Brasil desde o século XVII, pois o “país margeava regiões onde os espanhóis a colhiam”. (2011, p. 156). As autoras também afirmam que a *Cinchona* despertou o interesse oficial, quando Correia da Serra<sup>2</sup> enviou suas sementes para Londres. É preciso acrescentar que durante muito tempo a *Cinchona* era a única forma conhecida de tratamento para a malária, daí vinha sua importância para as potências comerciais da época (Inglaterra e Holanda).

Ainda sobre o cultivo e utilização da quina-amarela trazemos o estudo de Carmem Pacheco<sup>3</sup> sobre a agricultura nas colônias africanas portuguesas nos séculos XIX e XX. A autora propõe a análise do pensamento de António Lobo Almada Negreiros sobre a economia colonial de São Tomé e Príncipe, onde Almada descreve a história da introdução e adaptação das *Cinchonas*. Portugal interessou-se pela expansão desta cultura, chegando a financiar estudos botânicos na região através dos institutos científicos portugueses. As propriedades do solo de São Tomé foram investigadas com o intuito de intensificar o desenvolvimento dos cultivos.

*[...] o Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, que já tinha sido o executor das ordens oficiais, agiu directamente em 1867 experimentando a quinquina vermelha (*Cinchona succiruba*), a quinquina amarela (*Cinchona Calisaya*) e a quinquina do Ceilão (*Cinchona Officinale*). Em 1875, não havia mais do que 31 pés de quinquinas plantadas, mas em 1883 já existiam 300.000 pés de quinquinas em pleno crescimento e 500.000 no ano seguinte. O Governo de Lisboa decidiu intervir no desenvolvimento desta cultura ainda mais activamente, convidando os Cônsules portugueses de Bombaim e Valparaíso a formarem funcionários coloniais de S. Tomé acerca dos cuidados e aproveitamento destas plantas, o que viria a resultar no incremento mais qualificado desta cultura nos anos seguintes, recenseando-se em 1887 mais de 1.600.000 árvores e em 1891 mais 2.500.000 árvores de quinquina, firmando um movimento de produção e comercialização. (2004, p. 96).*

---

<sup>2</sup> O Abade português Francisco Correia da Serra (1750-1823), além da vocação religiosa exerceu atividades científicas nas áreas da Botânica, da Geologia e da Paleontologia.

<sup>3</sup> Dissertação de Mestrado defendida em 2004 pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto. “O Pensamento Económico Colonial de António Lobo Almada Negreiros (1868-1939)”, p. 69-115.

Percebe-se, assim, que o cultivo da quina-amarela abriu possibilidades de comércio para os Estados que investiram na sua produção. Dessa forma, é possível que o Império brasileiro tenha perdido uma oportunidade de ingressar nesse novo segmento econômico através de Simone Croff, que, como veremos a seguir, não conseguiu dar continuidade aos seus planos em Pernambuco, regressando a Itália tempos depois.

Em outubro de 1883, Croff voltava a recorrer ao Governo para que a situação de demarcação de suas terras fosse resolvida, visto que seu planejamento para essas áreas demandava tempo e mão de obra, parte dela especializada, que viria da Itália. Ele também reafirma o interesse pelas terras em Pernambuco, anexando aos autos documentos que comprovavam seu conhecimento de agricultura, dizendo ainda que durante sua permanência na província pernambucana, enquanto esperava a conclusão de sua petição por parte das autoridades imperiais, buscou informações sobre o cultivo da quina-amarela e de outras culturas nesta região. Fazia também um apelo ao chefe de Estado para que observasse as características da planta e entendesse o seu potencial.

*Simone Croff, cidadão Italiano ultimamente chegado a esta cidade pelo paquete allemão “Berlim”; tendo vindo a este vasto Imperio com o propósito firme d’ applicar-se a coltura da Quina Calisaya de que tanto carecem os mercados Europeus; e por que tenha observado pelo conhecimento que tem d’ agricultura, como prova com os documentos juntos de nº 1 a nº 9 que sera principalmente na Provincia de Pernambuco que essa coltura poderá dar resultados satisfatórios. O supplicante confiado que o Governo de Vossa Magestade Imperial invidarão todos os seus exforços por conseguir que essa planta medicinal consiga competir com vantagem com as Republicas visinhas d’andes é originaria (Perú) sendo cuidadora e scientificamente aclimatada n’este Imperio. [...] O supplicante não é d’esses colonos que vem ao paiz somente a finda dos favores do governo; tanto que já tem feito não pequenas despesas em estudar quasi todas as agriculturas d’esta Provincia tendo visitado e apreciado por si a plantação da Quina feita pelo agricultur Henrique Diaz, residente em Barreiras (Theresopolis) e que merecem o premio de 10:000\$000 rs pela sua plantação de Quinas e que a seu ver ainda é muito deficiente, muito embora digna de toda a animação. (APEJE, Petições: Imigração e Colonização, folhas 65 a 70. Recife, 25 de out. de 1883, p. 4).*

Este fragmento também revela um pouco das impressões de Croff sobre a imigração e seus conterrâneos no Brasil. Ele pensa que seu comportamento enquanto imigrante destoava dos outros que vieram ao país apenas esperando favores da Coroa, sem

planos e sem entendimento das terras. Apesar das dificuldades enfrentadas por Croff em Pernambuco, não é admissível pensar que em outras partes do Brasil a condição do imigrante italiano era fácil e tranquila. Helga Piccolo afirma que muitos italianos chegaram ao Rio Grande do Sul durante o movimento abolicionista, onde ainda era necessário organizar o mercado de trabalho livre. Dessa forma, para uma grande parte desses italianos, as condições de vida se tornaram tão ou mais difíceis que a dos escravos. A autora explica que “se os italianos não foram submetidos a trabalhos forçados e a castigos corporais, psicológica e fisicamente para muitos foi impossível uma sobrevivência compatível com a condição de seres humanos.” (1996, p. 310-311). Desse modo, entendemos que os problemas enfrentados de Norte a Sul do país foram diferentes, mas penosos para ambas as partes.

Outra informação importante revelada pela documentação do pedido de Croff diz respeito ao agricultor Henrique Dias e seu pioneirismo na plantação da quina na província pernambucana. Existem indicações de que o citado agricultor era o índio Antônio Henrique Dias e sua plantação era desenvolvida nas áreas do extinto Aldeamento de Barreiros e Riacho do Mato. Essa informação é respaldada pelo interesse de Croff na compra de terras na referida localidade, podendo ser percebida através da seguinte notificação:

*5ª Sessão – Secretaria da presidência de Pernambuco, em 4 de abril de 1884. Por esta secretaria se faz publico, de ordem de S. Exc. O Sr. Desembargador presidente da provincia, para conhecimento dos Srs. Antonio Molini de Salazar e Simone Croff, que se acham na mesma secretaria para lhes serem entregues, os requerimentos que dirigiram ao governo imperial, solicitando a venda de terras publicas no extinto aldeamento do Riacho do Matto, e os documentos que os acompanharam. Assignado João Augusto de Albuquerque Maranhão. (EDITAL, Jornal do Recife, 6 de abr. 1884, p. 3).*

Edson Silva<sup>4</sup> narra as mobilizações indígenas ocorridas na região da Mata Sul pernambucana, especificando o caso do Aldeamento de Barreiros e riacho do Mato. Explica que o local foi foco de disputas entre índios e produtores rurais, senhores de engenho e, posteriormente, usineiros. Apesar da resistência indígena naquela área, em

---

<sup>4</sup> SILVA, Edson Hely. “UMA GUERRA CIVIL DE 12 ANOS”: MOBILIZAÇÕES INDÍGENAS NA ZONA DA MATA SUL DE PERNAMBUCO, NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX. Anais do XVII Encontro de História da Anpuh-Rio, 2016.

1873 o presidente da província de Pernambuco resolveu pela extinção dos Aldeamentos citados, mandando demarcar os lotes dos índios e colocar à disposição do Estado o restante das terras para que pudessem ser vendidas em leilão público. Afirma, ainda, que Henrique Dias, por meio de abaixo-assinado, denunciava a demarcação ambiciosa de outros concorrentes às terras em Riacho do Mato. É provável que, posteriormente, o italiano Simone Croff tenha procurado meios de adquirir terrenos naquela localidade.

Na juntada de documentos da Petição de Croff verifica-se um informe do governo da província de Pernambuco que avisa já ter levado ao conhecimento da Coroa as demandas do suplicante. De fato, o governo imperial publica despachos do Ministério da Agricultura, onde está incluída a Petição de Simone Croff, cujo conteúdo reivindica que ele mesmo aponte as terras que deseja, para que a administração de Terras Públicas e Colonização julgue se é possível atendê-lo<sup>5</sup>.

Depois deste despacho o italiano anexa novo requerimento detalhando as condições das terras que desejava ao pedido inicial, neste solicitando apenas as dimensões – 120 hectares – das terras, sem maiores caracterizações do espaço pretendido.<sup>6</sup> Croff julgava não haver necessidade de indicar qual o espaço específico desejado por dois motivos: 1) Sendo estrangeiro, não sabia exatamente quais e onde ficavam as terras devolutas ou demarcadas para colonização. Acreditava que o próprio Governo disporia de um órgão especializado, que conhecesse e concedesse as terras, como era feito no Sul. 2) Não se considerava na posição de impor ou fazer grandes exigências sobre terras que não conhecia bem. Sendo assim, ele escreve mais uma vez ao Governo, explicando sua situação, reforçando a necessidade de deferimento do seu pedido e ansiando pelas devidas providenciais legais.

---

<sup>5</sup> “Simone Croff, pedindo a concessão de terras na provincia de Pernambuco para a cultura de *quina calissaya*, além de outros favores. Indique quaes as terras que pretende e com que condições, afim de que a administração, se julgar attendivel o pedido, possa solicitar do poder legislativo as medidas que deste dependem.” **Revista de Engenharia**. Actos Officiaes, Rio de Janeiro, 1883, p. 34.

<sup>6</sup> “O supplicante pretende 120 hectares de terras já demarcadas que sejam terras nos planos, quer montanhas, visinhos a uma estrada de ferro ou de rodagem ou Rio navegável que communique com o litoral; tudo na citada Provincia de Pernambuco, com as mesmas condições que o governo concede a um colono qualquer que aporta a este Imperio na qualidade de colono em cuja qualidade se appresenta tão bem o supplicante, requerendo apenas terras na dita Provincia por estar essas no mesmo grão de latitude da Republica do Perú, offeresendo por estas vantagens essenciaes para citadas culturas”. Petições: Imigração e Colonização, Folhas 65 a 70. Recife, 23 de jan. de 1883, p. 7.

*Este pedido parece ao supplicante muito attendivel [...]visto que o supplicante não pede favor algum que nem de ser e acarrete despesas para o Estado, pelo contrario o supplicante está pronto a pagar as terras que lhe forem concedidas nas mesmas e idênticas condições a que estão sujeitas os colonos das colônias deste Imperio; isto é: de 2 a 8 riais terras demarcadas e de ½ a 1 ½ rial terras devolutas. [...]Se o supplicante não fosse estangeiro há tão pouco tempo chegado aqui e se aqui hovessem cartas geograficas da Provincia de Pernambuco que indicassem quaes as terras demarcadas e devolutas do Estado, esse indicaria precisamente o lugar onde as pretendia; mas na carensia absoluta de dados em que se funda e nas crenças em que estão que o Governo de Vossa Magestade Imperial os conhece melhor de que ninguém, deixou e deixa de fase-lo, sujeitando-se por isso a sabia decisão do Governo Imperial, de quem não tem motivos para esperar senão o bem, o justo e equitativa que sempre transluz nos espeditos despachos do Governo de Vossa Magestade Imperial a quem só pede e espera benigno deferimento. E Receberá Mercê. (Idem, p. 8).*

A 5 de novembro de 1883 o Governo ainda não havia tomado uma decisão quanto ao pedido de Croff. Levando em consideração a morosidade dos procedimentos burocráticos do período imperial ainda é questionável essa lentidão no processo de Simone Croff, já que os procedimentos pareciam ser mais ágeis quando a mesma questão passava-se no Sul do país<sup>7</sup>. Desse modo, Croff acusa e reivindica:

*Considero o Governo de Vossa Magestade Imperial ao supplicante como um meio colono igual aos 1250 que vierão no mesmo vapor “Berlim” com o supplicante e que já forão distribuídos e internados pelas colonias do Imperio, de acordo com os pedidos e declarações que os mesmos fizerão tendo corrido as despesas de sustento, transporte desde o dia que elles aqui chegarão por conta do Governo*

<sup>7</sup> Para que esta afirmação não pareça leviana ou oportunista, trazemos aqui a descrição de uma outra petição, feita no mesmo ano daquela de Simone Croff e publicada juntamente com o seu despacho na idêntica Revista de Engenharia. A mencionada petição é encabeçada por D. Maria Carolina dos Santos Pinto, onde a referida pede que o governo lhe devolva os títulos das terras que outrora o seu falecido marido havia disponibilizado para colonização, na província do Rio Grande do Sul. A Administração indefere seu requerimento e manda expedir comunicado ao presidente da província mandando-o passar à suplicante apenas os títulos das propriedades que não haviam sido retidas para a colonização e “reservando para o Estado os demais terrenos, livres de todo compromisso e sem direito a qualquer indenização. Procedimento este que deve guardar para com todos os outros possuidores de terras em idênticas circunstancias, devendo para este fim mandar examinar o estado de todas as concessões feitas pelo governo imperial naquela província, com toda a urgencia”. **Revista de Engenharia**. Actos Officiaes, Rio de Janeiro, 1883, p. 34. Diante deste caso podemos visualizar a forma objetiva com que o Estado se movimentou para solucionar a situação dos colonos no Sul, que ficariam sem as terras se o pedido de Maria Carolina dos Santos Pinto fosse deferido. Mais que isso, o documento mostra também a iniciativa rápida do Governo em solucionar a questão e as providências que ele exige que sejam tomadas na província do Rio Grande do Sul para salvaguardar as terras destinadas à colonização estrangeira.

*Imperial, defferindo somente o supplicante dos demais seus collegas colonos; em não ter o Governo Imperial gasto com esses até hoje em sutil, e não ter aceito terras nas colonias das Províncias do Sul por se dedicar a coltura que só terá bom êxito nas do Norte, especialmente na de Pernambuco. (Idem, p. 3).*

O fragmento supracitado, de cunho pessoal, informa que as reivindicações e garantias a que Simone Croff tinha direito não foram atendidas em prazo justo, já que os mesmos colonos com ele chegados, pelo fato de se instalarem no Sul do país, já haviam gozado dos benefícios referentes às políticas de imigração imperiais, tais como: custos com deslocamento e consignação de terras para colonização.

Após esse episódio o nome de Simone Croff é citado esporadicamente nos meses iniciais do ano de 1884. Nota-se que durante o referido ano ele oferece seus serviços como horticultor e agricultor a particulares através de anúncios no *Jornal do Recife*:

*Um estrangeiro, com grande pratica em Pariz e outras cidade da Europa, offerece os seus serviços aqui ou em qualquer outro lugar, assim como preparar plantas e desenhos para jardins, chalets, kiosques, etc. Falla francez, allemão, italiano e portuguez e tem pratica para dirigir engenho ou fazenda. Pode dar fiador a sua conducta. Cartas dirigidas a Simone Croff, caixa do correio n, 48, Recife. (Jornal do Recife. Horticultor e Agricultor. 23 de mar. de 1884, p. 3).*

Este anúncio continuou sendo veiculado pelo *Jornal do Recife* ao longo do mês de abril. A partir dele infere-se que Simone Croff era um indivíduo instruído e procurou outros meios para trabalhar, dentro de sua área de conhecimento. Verifica-se também que o mesmo já não mostrava o mesmo interesse de permanecer em Pernambuco, estava disposto a ir onde houvesse qualquer oportunidade de exercer seus ofícios.

Nossa pesquisa não encontrou qualquer registro sobre Simone Croff em Pernambuco depois de 1884, mas verificou a existência de um documento datado de 1903. Trata-se de um recibo de venda de gado da propriedade de Sassolo, localizada em San Miniato, na Toscana. Este documento contém a assinatura e o carimbo de Simone Croff, na época, titular da propriedade. Dessa forma, confirmamos o regresso de Croff à Itália e o insucesso de sua empreitada em Pernambuco.



Figura 07: Recibo de venda de gado assinado por Simone Croff em 1903.  
Fonte: Acervo Pessoal de Cristina Bernardini.

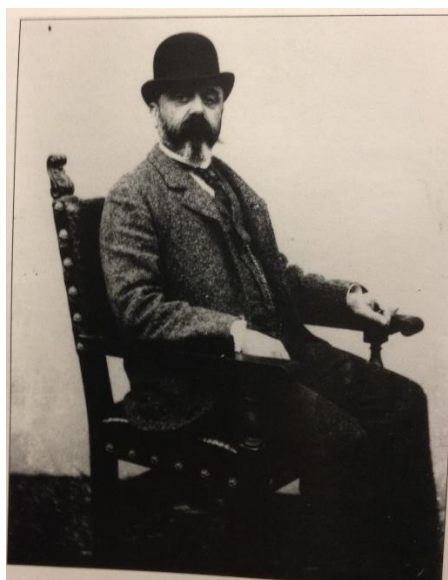


Figura 08: Simone Croff no final do ano de 1923 quando era proprietário da Fazenda de Sassolo.  
Fonte: Acervo Pessoal de Cristina Bernardini.



Como podemos perceber, apesar do direcionamento das políticas públicas à atração de colonos ao Sul do país, houve episódios de imigrações intencionais de italianos ao Nordeste. O caso de Simone Croff, embora atípico, não configura evento isolado. Os registros sobre outras experiências em Pernambuco, e no Nordeste em geral, podem ser encontrados nas obras de Manuel Correia de Andrade, José Octávio de Mello, Mario Cella, Thales de Azevedo, dentre outros.

Mario Cella aponta personalidades italianas e seus descendentes que ajudaram a construir parte da história do Maranhão. Analisa as atividades do padre jesuíta italiano Gabriel Malagrida, caracterizando-o como “o mais popular pregador do Maranhão, depois do Padre Antônio Vieira”. (1990, p. 81). Relata ainda a passagem dos capuchinhos, dos combonianos<sup>8</sup> e de outras congregações masculinas e femininas pelas cidades maranhenses.

Thales de Azevedo procura refletir sobre a indústria do açúcar na Itália e suas repercussões na economia baiana, descrevendo registros da imigração italiana naquela região. Seu estudo indica a participação de categorias italianas durante a Sabinada, caracterizando o envolvimento desses peninsulares na rebelião. Suas pesquisas também relatam a presença de operários do Piemonte na construção da estrada de ferro que ligava a cidade de Salvador ao rio São Francisco. Apresenta ainda a influência italiana nas artes, na agricultura e no comércio da Bahia.

Manuel Correia de Andrade enumera episódios significativos de imigração italiana no Nordeste brasileiro durante o período Imperial, tornando-se possível perceber uma forte incidência desses casos na Bahia, em “Conceição do Almeida, Jequié, Jaguaquara, Poções, Morro do Chapéu, etc.” (1992, p. 68). A maioria dessas ocorrências derivavam da inclinação de determinados italianos ao comércio, o que fazia com que viajassem por inúmeras cidades oferecendo suas mercadorias.

Esse contingente imigratório que chega ao Nordeste é caracterizado pelo trabalho autônomo:

---

<sup>8</sup> Comunidade missionária ligada à Igreja Católica.

*O Nordeste do Brasil não exerceu uma grande atração sobre os colonos que vinham ocupar essas áreas predeterminadas, a não ser como exceção. Em regra geral, eles vinham solteiros ou em grupos familiares para tentar a vida nas cidades em atividades específicas, como o comércio, a prestação de serviços e a pequena produção – sapateiros, alfaiates, mecânicos, carpinteiros, fabricantes de objetos diversos –, onde abriam pequenas oficinas. (ANDRADE, 1992, p. 67).*

Na Paraíba, José Octávio de Mello registra a chegada de italianos migrantes de cidades pernambucanas à procura de novas oportunidades empreendedoras, relatando a trajetória de duas personalidades conhecidas como pioneiras da presença italiana no Estado:

*A tradição oral continua referindo Domenico Grisi (o velho), como ourives, e Vincenzo Ferraro, mestre de obras, como os pioneiros da presença italiana na Paraíba, o que se explica tanto pela natureza sistemática de influência cultural que, prolongada pelos descendentes, se desenvolveria até nossos dias, seja por fixação geográfica consorciada com o rastreamento histórico.*

*Nesses termos, Domenico e Vincenzo fizeram-se intérpretes de verdadeira saga que, nas proximidades da unificação peninsular de 1870, os arrastou à Península Ibérica onde, enquanto Domenico conseguia trabalho em oficina da rua do Ouro em Lisboa, Vincenzo era preso nas proximidades de Barcelona.*

*Em seguida à rocambolesca libertação deste, os dois compatriotas conseguiram encontrar-se, zarpando da capital portuguesa, em demanda do Recife, no outro lado do Atlântico, onde, deslocando-se a Palmares, no Vale do Uma, buscaram o convívio do parente Egídio Ponzi, proprietário da Caldeireira Italiana, especializada na fabricação de tachos de cobre e alambiques para os engenhos de açúcar. (MELLO in BONI, 1990, p. 125-126).*

Mesmo sendo verificada a presença italiana em outros segmentos da economia, é na área da indústria e do comércio que os destaques são maiores. A narrativa de Mello fortalece os relatos de Andrade (1992) e de Thales de Azevedo sobre a influência italiana na região açucareira nordestina no momento correspondente ao Segundo Reinado brasileiro. Durante esse período era comum associar os estrangeiros italianos aos trabalhos de restauração e/ou fabricação de tachos, muito utilizados nas zonas canavieiras, sobretudo em Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

A importância deste trabalho, realizado principalmente por italianos, cresceu ao longo dos anos, ajudando a modernizar os Engenhos de açúcar do Nordeste, e obteve

maior absorção das forças econômicas quando da criação das primeiras Usinas, fazendo parte do processo agroindustrial fomentado no Brasil a partir da segunda metade do século XIX e consolidado no século XX<sup>9</sup>.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M. C. de. **A Itália no Nordeste**: contribuição italiana no Nordeste do Brasil. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1992.

\_\_\_\_\_. **A Colônia Italiana em Pernambuco nas Décadas de vinte e trinta**. A Presença Italiana no Brasil. v. III; Porto Alegre; Torino: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Fondazione Giovanni Agnelli, 1996.

\_\_\_\_\_. **Italianos em Pernambuco**. A Presença Italiana no Brasil. v. II; Porto Alegre; Torino: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Fondazione Giovanni Agnelli, 1990.

BONI, Luis A. de. **A Presença Italiana no Brasil. v. II**; Porto Alegre; Torino: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Fondazione Giovanni Agnelli, 1990.

\_\_\_\_\_. **A Presença Italiana no Brasil. v. III**; Porto Alegre; Torino: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Fondazione Giovanni Agnelli, 1996.

BERTONHA, João Fábio. **Os italianos**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2014.

GINZBURG, Carlo. **O Queijo e os Vermes**: O cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição. São Paulo: Ed. Schwarcz Ltda., 1987.

LAGI, Massimiliano; ARAÚJO, Rita de Cássia. **Italianos no Nordeste do Brasil**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano; Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

---

<sup>9</sup> Sobre o processo de industrialização da zona cafeeira nordestina consultar MINTZ, Sidney W. **O PODER AMARGO DO AÇÚCAR: Produtores escravizados, consumidores proletarizados**. Editora Universitária: UFPE, Recife, 2003. Também é útil ROSA, Marcelo. **Oligarquias agrárias, o Estado e o espírito do neoliberalismo no Brasil**. En publicacion: Cultura y Neoliberalismo. Grimson, Alejandro. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires. Julho, 2007.

MELLO, José Octávio de Arruda. **Historiografia e a história dos italianos na Paraíba: uma revisão crítica.** In BONI, Luis A. de. A Presença Italiana no Brasil. v. III; Porto Alegre; Torino: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Fondazione Giovanni Agnelli, 1996.

MINTZ, Sidney W. **O PODER AMARGO DO AÇÚCAR:** Produtores escravizados, consumidores proletarizados. Editora Universitária: UFPE, Recife, 2003.

PICCOLO, Helga I. L. **Fazer a América: o imigrante italiano entre o sonho e a realidade.** In BONI, Luis A. de. A Presença Italiana no Brasil. v. III; Porto Alegre; Torino: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Fondazione Giovanni Agnelli, 1996.

REVEL, Jacques. **Jogos de escalas.** A experiência da microanálise. Rio de Janeiro, FGV, 1998.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento** – tradução: Alain François [et al.]. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

ROSA, Marcelo. **Oligarquias agrárias, o Estado e o espírito do neoliberalismo no Brasil.**

## **PERIÓDICOS**

JORNAL DO COMMERCIO. 1883 – 1890.

JORNAL DO RECIFE. 1883 – 1889.

REVISTA DE ENGENHARIA. 1883 – 1889.

## **DOCUMENTOS MANUSCRITOS (ACERVO APEJE)**

PETIÇÃO de Simone Croff. Secretaria da Justiça. PETIÇÕES. Imigração e Colonização. Fls 65 a 70.

**DOCUMENTOS IMPRESSOS (ACERVO PESSOAL DE CRISTINA BERNARDINI)**

FOTOS de Simone Croff em San Miniato, Toscana, Itália. 1923 – 1925.